



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SIMA  
CONSELHO ESTADUAL DE SANEAMENTO - CONESAN**

**Deliberação CONESAN nº 003/2021, de 17 de maio de 2021.**

O CONESAN, no uso das atribuições contidas no Decreto nº 54.644, de 05/08/2009, referenda as seguintes DELIBERAÇÕES

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso VIII do artigo 7º do Decreto nº 54.644, de 05/08/2009, que dispõe sobre a composição, a organização e o funcionamento do Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN, e dá outras providências, o qual prevê a necessidade de o Conselho referendar as aprovações de matérias aprovadas pelo Presidente, em caráter de urgência:

**CONSIDERANDO** o inteiro teor das Deliberações abaixo descritas, aprovadas pelo Presidente durante este exercício, em virtude da necessidade de renovação dos membros do CONESAN, para as representatividades de Prefeituras Municipais e Sociedade Civil.

**O CONSELHO ESTADUAL DE SANEAMENTO delibera:**

**Artigo 1º**- Ficam referendadas pelo Conselho Estadual de Saneamento a **Deliberação nº 001**, que declara aberto o processo eleitoral para a renovação dos representantes da Sociedade Civil no CONESAN, e **Deliberação nº 002**, que declara aberto processo eleitoral para a renovação dos representantes dos Municípios no CONESAN, e comunica os procedimentos para sua realização, expedidas em 17 de maio de 2021, publicadas no Diário Oficial em 18 de maio de 2021.

**Artigo 2º**- Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**MARCOS RODRIGUES PENIDO**  
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente  
Presidente do Conselho Estadual de Saneamento